



LEI Nº 2.193//2018

DE 23 DE MAIO DE 2.018

Ratifica o Protocolo de Intenções e Autoriza o Ingresso do Município de Tabatinga-SP no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP e dá outras providências.

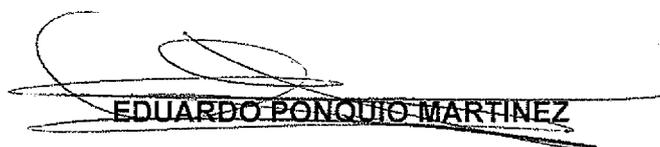
EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Tabatinga a participar da criação e ingresso do Município de Tabatinga no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga – SP, 23 de maio de 2.018.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA No Livro de Leis nº 027.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Setor